LEI Nº 4658, de 28 de julho de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 50.530,00 (cinqüenta mil e qüinhentos e trinta reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento 2008, para a restituição de valores não utilizados, referente aos Convênios nº 1821/2005 e 2085/2005 - FNS.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 28.200,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.1204
4.4.9.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 22.330,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.1205

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 50.530,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 3.978,51

Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0014.2137

11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 26.167,23
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.1204
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 20.384,26
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.1205

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 50.530,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de julho de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete Substituto